

PROJETO DE LEI N° 036-02/2014

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Especial de R\$ 34.000,00 e Crédito
Suplementar de R\$ 217.568,47.**

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

12.03 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
14.422.0008.2133 Manut. Fundo Municipal de Direitos do Consumidor	
3.3.90.30 Material de Consumo	R\$ 14.000,00
4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente	R\$ 20.000,00
Recurso: 1158 FMDC – Próprio BB 55.139-2	

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- superávit financeiro 2013: Recurso 1158 FMDC – Próprio BB 55.139-2	R\$ 34.000,00
--	---------------

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 217.568,47 (duzentos e dezessete mil quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e sete centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

12.01 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação	
22.661.0043.1027 Ampliação Área Industrial	
4.4.90.51 Obras e Instalações (558)	R\$ 217.568,47

Art. 4º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso a seguinte redução orçamentária:

- Superávit financeiro 2013: recurso 0001 - livre	R\$ 217.568,47
---	----------------

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de fevereiro de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 036-02/2014

Lajeado, 24 de fevereiro de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que o Poder Executivo a abrir Crédito Especial de R\$ 34.000,00 e Crédito Suplementar de R\$ 217.568,47 na Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

A abertura de crédito especial no valor de R\$ 14.000,00 em material de consumo e R\$ 20.000,00 em equipamento e material permanente servirá para equipar as novas instalações do PROCON, que será junto à SEDEI, em prédio locado na Rua Júlio de Castilhos nº 171.

E o crédito suplementar no valor total de R\$ 217.568,47 servirá para pavimentação da Rua 1, segmento 1 e 2, do Distrito Industrial - Bairro Centenário.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.